



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAJAZEIRAS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 33/2021, de 12 de maio de 2021**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2021.1 - CAMPUS CAJAZEIRAS**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Cajazeiras de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **1ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2021.1**, convocados para os cursos SUPERIORES do período letivo de 2021.1, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA, NÃO COMPARECERAM, ou DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA na avaliação documental.

**1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida na classificação da Lista de Espera do SiSU 2021.1, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 Os candidatos participantes desta 1ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2021.1 estão listados na seguinte situação:

- **Documentação deferida** – candidato (a) possui documentação deferida na análise para o campus/curso/turno/cota para o qual se concorreu;
- **Documentação indeferida** – candidato (a) que realizou pré-matrícula, mas que não apresentou a documentação exigida de acordo com a sua modalidade de concorrência;
- **Não compareceu** – candidato (a) convocado (a), mas que não realizou a pré-matrícula de acordo com o cronograma estipulado pelo Campus.

1.3 Os candidatos listados nas situações do subitem 1.2 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual se concorreram dentre os que obtiveram avaliação documental.

**OS MOTIVOS DE INDEFERIMENTOS PODEM OCORRER POR:**

<b>2</b>	<b>INDEFERIDO</b> (Falta de documentação básica/outro)
<b>2.1</b>	Não originário de escola pública
<b>2.2</b>	Não atende aos requisitos de renda
<b>2.3</b>	Não atende aos requisitos de PcD
<b>2.4</b>	Não atende aos requisitos de ARA
<b>2.5</b>	Não atende aos requisitos de PPI

*\*Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 33/2021, de 12 de maio de 2021**

1.4 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital na situação de **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** terão prazo para recurso: **02 (DOIS) dias a contar desta publicação.**

1.5 Os candidatos **INDEFERIDOS** após avaliação documental poderão durante o período estipulado realizar pedido de recurso contra a decisão e para tal finalidade deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.

*1.3.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.*

*1.3.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.*

*1.3.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.*

*1.3.4 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato](http://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato).*

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar, por meio do portal do IFPB – Campus Cajazeiras, nos endereços eletrônicos: [www.ifpb.edu.br/cajazeiras](http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras) e [www.ifpb.edu.br/cajazeiras/editais](http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/editais) eventuais atualizações referentes à de matrícula. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante e no site do Campus. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 33/2021, de 12 de maio de 2021**

2.3 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/cajazeiras/ensino/calendario-academico](http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/ensino/calendario-academico).

2.4 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – Campus Cajazeiras, ou Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE) ou órgãos superiores.

Cajazeiras, 12 de maio de 2021.

**Abinadabe Silva Andrade  
Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB – Campus Cajazeiras**

## **ANEXO I**

### **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL** **1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA - SISU 2021.1 - CAMPUS CAJAZEIRAS**

---

**CAMPUS: CAJAZEIRAS**

---

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >**

**<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/816/campus/18/>**

**OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO SISU 2021.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >**

**<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/209/>**